



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 Tele/Fax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.675/2021

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$19.658,96 (Dezenove mil, seiscientos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
558	02.08.02	10.301.0256.4.178	33.90.30.00	254	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	5.793,00
559	02.08.02	10.301.0256.4.178	44.90.52.00	253	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	10.425,00
560	02.08.02	10.301.0254.4.142	44.90.52.00	253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	3.440,96
					Total	19.658,96

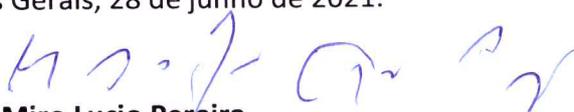
Art. 2º Os recursos para a abertura deste Crédito Especial será proveniente de Superávit Financeiro nas contas bancárias abaixo relacionadas, com sua respectiva fonte:

BANCO	FONTE	VALOR
Caixa Ec. Federal 624033-3	153	13.865,96
Caixa Ec. Federal 66240317	154	5.793,00
TOTAL GERAL		19.658,96

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 28 de junho de 2021.


Miro Lucio Pereira
Prefeito Municipal